



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2018 - SEAGRI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS AGROINDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, NOTADAMENTE AS QUE TRABALHAM COM OS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSENTAMENTOS DO INCRA E ASSENTAMENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO AS AGROINDUSTRIAS EMPRESARIAIS DA INICIATIVA PRIVADA, A SEREM PRESTADOS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos **08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018, às 09:00 horas**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Membro e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro / Secretário, nomeados pela **Portaria nº 022/2018, de 02 de janeiro de 2018**, reuniram-se a fim de realizarem o processamento da presente licitação para o objeto acima descrito. A Comissão de Licitação deu prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 09:00 às 09:10 horas. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do licitante presente, onde foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Após a análise dos envelopes, o Sr. Presidente solicitou do representante da empresa presente a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem **(3.1.2) do Edital**. O mesmo apresentou todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente apta a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da representada. Na sequência, foi elaborada e assinada por todos os presentes a Lista de Presença. Acudiu ao Certame a seguinte licitante: **DANIEL FREITAS DALTRO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.393.998/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Daniel Freitas Daltro da Silva, empresário/empreendedor individual, portador do RG nº. 20088877498 SSPDS-CE e do CPF nº 950.835.963-34. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou que o **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da Comissão. Procedeu-se em seguida a abertura dos **Envelopes "A" - Documentos de Habilitação** da licitante participante, onde os documentos contidos foram devidamente conferidos, lidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante. Após a realização da análise por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vista ao representante. Concluída a análise, o Sr. Presidente proclamou **INABILITADA** a empresa **DANIEL FREITAS DALTRO DA SILVA - ME** por não atender às exigências para habilitação ao certame do Edital em seus itens: item 4.1.1.1 do Edital - não apresentou CPF do titular da empresa; item 4.2.2 do Edital - não apresentou CND municipal da sede da empresa; item 4.3.1 do Edital - apresentou Atestado de Aptidão sem reconhecimento de firma, e não apresentou o respectivo contrato; item 4.4 do Edital - não apresentou a DEFIS; item 4.5.1 do Edital - não apresentou Memorial Fotográfico da empresa; itens 3.3.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.5 do Edital - apresentou todas as declarações em desacordo com os modelos constantes dos anexos do Edital. Na sequência, o Sr. Presidente decidiu, com amparo no **art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em razão da inabilitação da licitante participante do Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação de nova documentação corrigidas as falhas apontadas na análise que deram causa à sua inabilitação. Ao final da sessão, foi concedida a palavra aos presentes, onde todos declinaram de usá-la. O Sr. Presidente informou que findado o prazo supracitado, e, em permanecendo a empresa inabilitada, estará garantido o prazo para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação, previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
FL. 118

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2018 - SEAGRI.

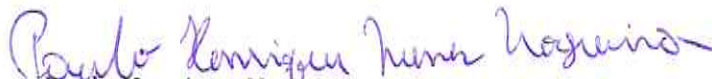
Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, Secretário, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:30h** (horário local).

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:



Daniel Freitas Daltro da Silva

DANIEL FREITAS DALTRO DA SILVA - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Presidente da CPL


Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL


Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL